



## MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2022

PRACA ANTONIO MEGALE, 86

BORDA DA MATA

### DECRETO Nº 4751 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2298

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$52.863,90 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>52.863,90</b>
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	5	04.122.0001.2022.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	4.500,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 00 01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	01	02	ADMINISTRACAO GERAL, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
	11	04.122.0000.0014.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	137,00
		3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.: 0 00 01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	13	04.122.0001.1016.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	7.624,40
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 00 01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	14	04.122.0001.1017.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	1.398,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 4 40 01
		40	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	
		092 000	ALIENAÇÃO DE BENS	
02	02	01	EDUCACAO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	92	12.361.0008.2010.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 20 01
		20	ENSINO - 25%	
		001 000	EDUCAÇÃO 25%	
	92	12.361.0008.2010.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 20 01
		20	ENSINO - 25%	
		001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02	03	02	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	

---



## MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2022

PRACA ANTONIO MEGALE, 86

BORDA DA MATA

### DECRETO Nº 4751 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2298

02	03	02	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	260	10.302.0013.2076.0000	SERVICO DE MEDIA E ALTA COMPL.HOSP. AMB.URG/EMEF		18.000,00	
		3.3.70.41.00	Contribuições		F.R.: 1 10 01	
		10	SAÚDE 15%			
		002 000	SAÚDE 15%			
02	03	03	TRANSPORTE EM SAUDE - TFD			
	267	10.302.0013.2073.0000	SERVICO DE MEDIA E ALTA COMPL.HOSP. AMB.URG/EMEF		2.180,00	
		3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		F.R.: 1 10 01	
		10	SAÚDE 15%			
		002 000	SAÚDE 15%			
	269	10.302.0013.2073.0000	SERVICO DE MEDIA E ALTA COMPL.HOSP. AMB.URG/EMEF		200,00	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		F.R.: 1 10 01	
		10	SAÚDE 15%			
		002 000	SAÚDE 15%			
	270	10.302.0013.2073.0000	SERVICO DE MEDIA E ALTA COMPL.HOSP. AMB.URG/EMEF		454,32	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 1 10 01	
		10	SAÚDE 15%			
		002 000	SAÚDE 15%			
	270	10.302.0013.2073.0000	SERVICO DE MEDIA E ALTA COMPL.HOSP. AMB.URG/EMEF		1.415,68	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 1 10 01	
		10	SAÚDE 15%			
		002 000	SAÚDE 15%			
02	06	00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
	434	27.813.0010.2020.0000	PROGRAMA ESPORTE E LAZER		200,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 0 00 01	
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
02	08	00	DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA			
	459	13.392.0009.2016.0000	CULTURA NA CIDADE		1.754,50	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 0 00 01	
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

---



## MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2022  
PRACA ANTONIO MEGALE, 86  
BORDA DA MATA

### DECRETO Nº 4751 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2298

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO			
	5	04.122.0001.2022.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		-137,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	00 01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
02	02	03	EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA			
	141	12.365.0006.2002.0000	EDUCACAO INFANTIL CONSTRUINDO O SABER		-10.000,00	
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	2	20 01
		20	ENSINO - 25%			
		001 000	EDUCAÇÃO 25%			
	157	12.365.0008.2009.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		-5.000,00	
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	2	20 01
		20	ENSINO - 25%			
		001 000	EDUCAÇÃO 25%			
02	03	01	ATENCAO BASICA A SAUDE			
	173	10.122.0001.2062.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		-200,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	10 01
		10	SAÚDE 15%			
		002 000	SAÚDE 15%			
	191	10.301.0011.2063.0000	ATENCAO BASICA		-18.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	10 01
		10	SAÚDE 15%			
		002 000	SAÚDE 15%			
	219	10.301.0011.2064.0000	ATENCAO BASICA		-2.180,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	10 01
		10	SAÚDE 15%			
		002 000	SAÚDE 15%			
02	05	02	MEIO AMBIENTE E SERVICOS RURAIS			
	403	26.782.0019.1020.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL		-1.398,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	4	40 01
		40	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS			
		092 000	ALIENAÇÃO DE BENS			
02	07	00	DEPARTAMENTO DE TRANSITO, SEGURANCA E DEFESA CIVIL			
	442	06.122.0024.2090.0000	CIDADE PROTEGIDA		-4.500,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	00 01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			



## MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2022  
PRACA ANTONIO MEGALE, 86  
BORDA DA MATA

### DECRETO Nº 4751 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2298

02	07	00	DEPARTAMENTO DE TRANSITO, SEGURANCA E DEFESA CIVIL		
442	06.122.0024.2090.0000	CIDADE PROTEGIDA		-200,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	00 01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
02	08	00	DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA		
675	13.392.0009.2016.0000	CULTURA NA CIDADE		-7.624,40	
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	00 01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
675	13.392.0009.2016.0000	CULTURA NA CIDADE		-1.754,50	
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	00 01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
02	09	00	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS		
499	11.333.0025.2091.0000	INDUSTRIA E COMERCIO DESENVOLVIDOS		-1.415,68	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	00 01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
504	11.333.0025.2091.0000	INDUSTRIA E COMERCIO DESENVOLVIDOS		-454,32	
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo:	0	00 01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			

**Anulação ( - )**

**-52.863,90**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL